



MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ANTA ESTADO DE MINAS GERAIS

Decreto nº 1348 de 08 de julho de 2020

Dispõe sobre prorrogação do prazo de vigência de Decretos Municipais de combate à Pandemia da COVID-19 no âmbito do Município de São Miguel do Anta e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Miguel do Anta, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, e;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação das medidas emergenciais contidas nos Decretos Municipais nº 1303, nº 1306, nº 1325, nº 1330 e nº 1339 do ano de 2020, com objetivo de proteção e preservação da saúde da população;

CONSIDERANDO a necessidade de restringir aglomerações das pessoas com vistas ao enfrentamento da situação de emergência de saúde pública, privilegiando o interesse público;

CONSIDERANDO que a Lei Federal n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, estabelece rol exemplificativo de medidas a serem tomadas com vistas ao enfrentamento da situação de emergência de saúde pública, privilegiando o interesse público;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Executivo Municipal o exercício do poder de polícia sanitária, podendo restringir, limitar ou disciplinar direito e interesses individuais, com medidas de distanciamento social com objetivo de preservação do interesse público relativamente a manutenção da segurança e da ordem, com vistas a cumprir a legislação federal e estadual resguardando os interesses da coletividade;

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogados as determinações dispostas nos Decretos Municipais nº 1303, nº 1306, nº 1325, nº 1330 e nº 1339 do ano de 2020 para contingenciamento e combate à disseminação da COVID-19 até o dia 23 (vinte e três) de julho de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor no dia 09 de julho de 2020.

São Miguel do Anta, 08 de julho de 2020.

Wagner Damião
Prefeito Municipal